



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004, de 23 de fevereiro de 2021

Denomina de “Creso Venâncio Dantas” a sala de licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

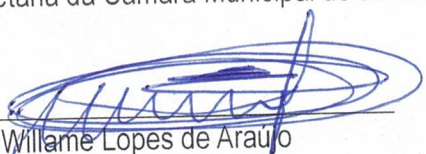
Art. 1º. Fica denominada “CRESO VENÂNCIO DANTAS” a sala de licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

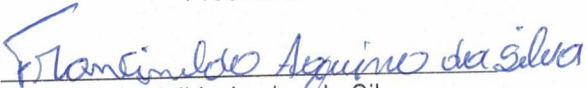
Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

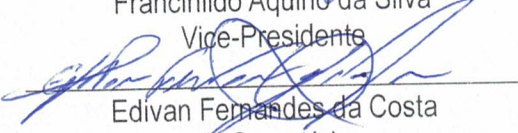
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

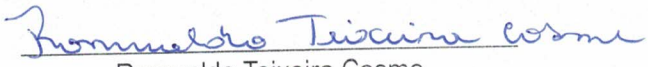
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 23 de fevereiro de 2021.


Willame Lopes de Araújo
Presidente


Francinildo Aquino da Silva
Vice-Presidente


Edivan Fernandes da Costa
1ª Secretário


Romualdo Teixeira Cosme
2º Secretário